

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 69/2019**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1260/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 403.901,72 (quatrocentos e tres mil e novecentos e um reais e setenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0021.1003.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00**04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR**

04.001.04.122.0017.2011.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Servicos de Consultoria R\$ 10.590,00

Sub-Total:R\$ 10.590,00**06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 170.767,22

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.40.00.00.00|102000000 SERVICOS DE TIC R\$ 33.350,00

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 5.000,00

06.001.10.301.0028.2038.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.388,61

06.001.10.301.0028.2038.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00

06.001.10.301.0028.2038.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais - INSS R\$ 33.448,00

06.001.10.301.0028.2038.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 56.588,76

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.700,00

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo R\$ 53.519,13

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias R\$ 550,00

Sub-Total:R\$ 388.311,72**Total Parcial Suplementado: R\$ 403.901,72**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total da seguintes dotações orçamentárias:

10.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 170.767,22

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.40.00.00.00|102000000 SERVICOS DE TIC R\$ 33.350,00

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 5.000,00

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.35.00.00.00|102000000 Servicos de Consultoria R\$ 10.590,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 69/2019

10.001.10.302.0028.2057.4.4.9.0.52.00.00.00 102000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.388,61
10.001.10.302.0028.2057.4.4.9.0.51.00.00.00 102000000 Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.0.13.00.00.00 102000000 Obrigacoes Patronais - INSS	R\$ 33.448,00
10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.1.13.00.00.00 102000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R\$ 56.588,76
10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.33.00.00.00 102000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.700,00
10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000 Material de Consumo	R\$ 53.519,13
10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.14.00.00.00 102000000 Diarias	R\$ 550,00

Sub-Total:R\$ 403.901,72**Total Parcial Reduzido: R\$ 403.901,72**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 31 de Dezembro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal